



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 23 de outubro de 2024 - Ano 06 - Edição nº 1.038 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8683 DE 23/10/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal de Transição Administrativa e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão de Transição Administrativa de que trata o art. 3º do Decreto Municipal nº 4007/2024, as seguintes pessoas:

Representantes da Administração:

- Marciano Eduardo da Silva Andrade – Chefe de Gabinete;
- Fernando Cesar Domingos Marcili – Diretor do Departamento Jurídico;
- Mateus Ricardo Batista da Silva – Diretor do Departamento Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- André Luiz da Rocha Monteiro – Diretor do Departamento de Finanças.

Representantes do Candidato Eleito:

- Francisco de Assis Pessoa Filho – RG 673793-4;
- José Arnaldo Faria – RG 17.210.834-2;
- Adeline Maria do Eiro Alvim – RG42.559.308-3;

Art. 2º Os membros integrantes da referida comissão exercerão suas funções gratuitamente, considerando seus serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 23 de outubro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8684 DE 23/10/2024

Dispõe sobre designação para acúmulo de função de emprego público em comissão.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edvaldo Paulo de Faria, Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Pesca, acumulando funções.

Art. 2º Esta designação não implicará em modificação quanto à remuneração do empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 22/10/24.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 23 de outubro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8685 DE 23/10/2024

Dispõe sobre cessação de estágio remunerado.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 2.390/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o estágio remunerado do estagiário Willian Fernando Navarro da Silva.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 23 de outubro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8686 DE 23/10/2024

Dispõe sobre afastamento de servidora, a pedido, nos termos dos artigos 83 a 85, da Lei nº 2.188/03, alterada pela Lei nº 2254/05.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial conferidas pelo artigo 83 a 85 da Lei Municipal nº 2.188/03, alterada pela Lei nº 2254/05, e;

Considerando o pedido formulado através do Requerimento nº 3382/2024, e;

Considerando que a servidora possui os requisitos necessários ao afastamento previsto por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, sem vencimentos, a servidora Luciana Cristina Ribeiro Baião, Servente, nos termos do artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2188/03, alterada pela Lei Municipal nº 2254, ficando suspenso o contrato de trabalho para os efeitos legais previstos na CLT e demais legislações.

Parágrafo Único: Referido afastamento dar-se-á de 23/10/24 e findar-se-á em 23/10/26, ficando, porém, condicionado a possibilidade de retorno antes do período requerido.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração responsável a tomar as providências atinentes ao caso, com as respectivas comunicações aos demais órgãos que se fizerem necessárias.

Art. 3º A interessada fica ciente da suspensão do contrato de trabalho, devendo, caso queira, contribuir com o INSS para não sofrer interrupção necessária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 23 de outubro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4007 DE 23/10/2024

Dispõe sobre Transição Governamental e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que um dos pilares da democracia é a alternativa harmoniosa do Poder;

Considerando a importância de um processo de transição governamental para a preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população;

E considerando que a transição do governo exige a transparência de dados fundamentais para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de prefeito.

DECRETA:



Art. 1º Este decreto institui a Comissão de Transição Governamental, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de prefeito municipal inteirar-se do funcionamento das diretorias e das entidades da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A Comissão de Transição de que trata este decreto terá acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal. Ficando autorizados a fornecerem informações necessárias, documentos, requisitados através de ato protocolado nesta Administração Municipal aos novos mandatários no pleito de 2025.

Art. 3º Os membros para comporem a Comissão de Transição da atual administração serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria específica.

Parágrafo Único – A atual administração indicará até 04 (quatro) integrantes para a Comissão de Transição. O candidato eleito poderá indicar até 04 (quatro) membros da sua futura administração para acompanhar os trabalhos da Comissão de Transição.

Art. 4º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará os membros da sua futura administração para acompanhar os trabalhos da Comissão de Transição por meio de ofício ao Prefeito.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Comissão de Transição, a quem competirá requisitar das diretorias os dados solicitados.

Art. 6º As reuniões dos membros da Comissão de Transição devem ser agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 23 de outubro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2024.

Considerando as propostas e toda documentação apresentadas conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 0028/2024, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público; considerando o parecer jurídico; considerando a análise e parecer do controle interno, adjudico a empresa: MECANICA CARRARO MOCOCA LTDA com o lote: 1.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe – Pregão Eletrônico nº 0028/2024, Processo Administrativo nº 0131/2024, do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG 140.

Valor Total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Caconde, 23 de outubro de 2024.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA nº. 0162/2024 de 15/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 08.231.734/0001-93. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em cumprimento às ordens judiciais. Valor total estimado de R\$ 22.660,00.

ATA nº. 0166/2024 de 15/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 49.228.695/0001-52. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em cumprimento às ordens judiciais. Valor total estimado de R\$ 11.990,80.

ATA nº. 0171/2024 de 21/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: CONSTRUTORA JGX LTDA, CNPJ/MF nº. 42.153.187/0001-03. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de concreto usinado com bombeamento, alambrado, muro pré-moldado e tapa buraco com mão de obra e matéria prima. Valor total estimado de R\$ 246.500,00.

ATA nº. 0172/2024 de 21/10/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. DETENTORA: GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF nº. 48.793.172/0001-96. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de concreto usinado com bombeamento, alambrado, muro pré-moldado e tapa buraco com mão de obra e matéria prima. Valor total estimado de R\$ 903.516,00.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal
